



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO II DIODIB - N.0442/2020

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Edilsom Zandona de Souza

Vice – Prefeito: Julio Cezar de Souza

Procurador Geral:

Chefe de Gabinete: Lourdes Mendes da Silva Pereira

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração : Carlos Alberto Serafim dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Marcio Moreira do Nascimento

Sec. Munic. de Educação: Me Marcos Savitraz

Sec. Munic. de Assistência Social: Maria Regina Nogueira

Sec. Munic. de Obras: Claudio Pedro

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Zuila Cânepa Matos

Sec. Munic. de Turismo (Interino): Wilson José Avelino

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Edson Alves de Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Janis Reginaldo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico e Social: Wilson José Avelino

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Lailson Carvalho de Oliveira

Prevdib:

Diretor Presidente: Reginaldo Centurion Gambarra

Diretor Financeiro: Adriano Gomes

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.2
ATOS DO PREVDIB.....	pag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIAS**

PORTARIA MUNICIPAL N° 197/2020

“DISPÕE SOBRE A RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AFASTADO POR LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o pedido de interrupção de licença para tratar de assuntos particulares, concedida por meio da Portaria Municipal n° 041/2017, com prorrogação por meio da Portaria Municipal n° 004/2020, e

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a partir desta data, o retorno do servidor WLADEMIR DE SOUZA VOLK, inscrito no CPF:xxx.177.101-xx, ocupante dos cargos efetivos de PROFESSOR N-III, matrículas n°s 133-1 e 133-2, pertencente ao Grupo do Magistério do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Fica a partir desta data, o servidor acima qualificado reintegrado ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com os preceitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal n° 004/2020.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 21 de dezembro de 2020.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 198/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora municipal e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal n° 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando Apresentação de Atestado Médico de licença maternidade em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal n° 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar de 14/12/2020, LICENÇA MATERNIDADE, à Servidora pública Municipal DHULLYNAYSE SILVA POMINI, portadora do CPF. N° xxx.707.881-xx, matrícula n° 1738-1, ocupante do cargo de Provedor em Comissão – DAS 02 – SUPERINTENDENTE, lotada junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A licença terá início em 14.12.2020 e término em 11.06.2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14/12/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 23 de dezembro de 2020.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

TERMOS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 090/2020

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Reginaldo Lemes da Silva, n°. 01, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o N°.24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDILSOM ZANDONA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. N°. 001036057 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n°. 542.568.951-91, residente neste Município, doravante denominada Contratante e a empresa **JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o n°. 07.720.189/0001-36, com estabelecimento na Rua Prudente de Moares, 504, Bairro São Bento, na cidade de Sidrolândia – MS, CEP 79.170-000 doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr. **NELSON MENEZES FERREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n°. 479515, emitida pela SSP/MS e do CPF n°. 661.931.331-00 e perante as testemunhas abaixo firmadas, decidem **RESCINDIR** o presente Contrato Administrativo, dada a ausência de saldo orçamentário para operacionalizar o mesmo, e considerando que a obra não foi iniciada, necessário se faz a sua rescisão através deste termo, devidamente formalizado.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 21 de Dezembro de 2020.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito MunicipalNELSON MENEZES FERREIRA
JAQUELINE C. ZIELINSKI EIRELI – ME

TESTEMUNHAS:

ROSELY LACERDA MIYADI
CPF N° 608.112.001-59ENG° RENAN NAOKI KUSSANO ARBOLEYA
CREA – MS N° 20616/D**RATIFICOS****Ratifico**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO No cumprimento do artigo 26, caput, da Lei 8666/93, RATIFICO A DISPENSA DE N° 104/20, fundada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, alterada pela MP 961 alterado de 06/05/2020 referente à Contratação de empresa especializada referente a manutenção de maquinas pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos., e adjudico o objeto à empresa COMPACTA COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob o n°. 11.838574/0001-50, no valor global estimado de R\$ 47.760,00(Quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

Dois Irmãos do Buriti/MS, 17 de dezembro de 2020.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Ratifico

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO No cumprimento do artigo 26, caput, da Lei 8666/93, RATIFICO A DISPENSA DE N° 105/20, fundada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, alterada pela MP 961 alterado de 06/05/2020 referente à Contratação de empresa especializada referente a manutenção de veículos em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos., e adjudico o objeto à empresa COMPACTA COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob o n°. 11.838574/0001-50, no valor global estimado de R\$ 40.250,00(Quarenta mil, duzentos e cinquenta reais).

Dois Irmãos do Buriti/MS, 17 de dezembro de 2020.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**

ATOS DO PREVDIB**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 011/2020****“CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA JADETE RUBERTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº. 320/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por invalidez a servidora JADETE RUBERTO, matrícula nº 1126-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional n. 41/2003 e Emenda Constitucional n. 70/2012, bem como, Art. 43, § 6º, da Lei Municipal n. 320/2007.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado anualmente na forma do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional n. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 23 de dezembro de 2020.

Laudiceia Schirmann
Diretora Secretária e de Benefícios
Decreto n. 135/2020

Reginaldo Centurion Gambarra
Diretor Presidente
Decreto n. 168/2020